



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

LEI Nº 320/91

EM 16 DE DEZEMBRO DE 1.991.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA DA CIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em
exercício Dr. Antônio Brito de Oliveira, no uso de suas atri-
buições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saberr que a Câmara Municipal de Altamira, apro-
vou e o Prefeito Municipal de Altamira sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º - A Travessa 09 de Jardim Independente I, pas-
sa a denominar-se de Travessa Carlos Leocarpio Soares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 16
dias do mês de Dezembro de 1.991.

Reg. às fls. n.º 20 do livro competente. Em 26/12/91 <i>[Assinatura]</i> Escriturário (a)

[Assinatura]
Armindo Dociteu Denardin
PREFEITO MUNICIPAL